



GOVERNO  
DA PARAÍBA



SEGUE  
*o trabalho*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICAS**

**Ata de Abertura de Chamada Pública 01/2019**  
**1ª Gerência Regional de Educação**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), teve início às nove horas e trinta e sete minutos, na sala sete (07) na dependência da 1ª Gerência Regional de Educação – Centro de Formação de Educadores de João Pessoa, localizada à Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira VII, CEP 58.056-230, cidade João Pessoa, foi realizada a abertura da Chamada Pública da Primeira Gerência Regional de Educação, por meio da Comissão Processante de Julgamento das Chamadas Públicas, composta pelos seguintes membros: Paula Fracinete Lira Souza (Presidente), Hindemburgo José Henriques de Mello (Gerente -GEAESI), Igor Wesley Gonzaga da Silva Machado (Representante da SEE), Aline Batista Xavier (Representante da SEE) e Kaline Barreto de Aquino Teixeira Alves (Representante da SEE). Como também, representantes da Agricultura Familiar: JOSÉ DE DEUS BARBOSA- REPRESENTANTE COOPESCAF, ADRIANO PEREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE CINDEAS, JACIEL FRANKLIN - REPRESENTANTE REDE AGRO, JANETE XAVIER REPRESENTANTE COOPRAFE, ROBERTO SANTOS - ATRAFREI-SEVERINO CORREIA DE LIMA - COAC, CLAYRTON A. DA S. FREITAS - COMASE, DENEH SILVA - CPNAF, LEONILSON VICENTE - COOPAZ, HIAGO FELIPE BATISTA CURIOSO- CAPRIBOM, ISRAEL LIMA - FRUTIAÇU, JOSINALDO DA SILVA - COOPAF/PB, LEONARDO NASCIMENTO - COOPEAPESCA, SUELES TARGINO - COOPERVIDA, EVERALDO RAMALHO COPERAT, JOÃO DAMIÃO BEZERRA - ACCBY. Em análise a documentação da **(01) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FREI ANASTÁCIO**, cujo CNPJ 02.958.313/0001-82, falta as seguintes documentações na qual foi solicitada por meio de ofício 01/2019. Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ; V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; VIII - Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitarcertidao/>). Em análise a **(02) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES (COOPAZ) CNPJ: 07.123.473/0001-25**. Solicitamos que o representante legal apresente no prazo

de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; COMPLETA. Em análise a **(03) COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA**; Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame:- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; COMPLETA. Em análise a **(04) COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAUÍ E REGIÃO (COOPESCAF) CPNJ: 24.818.087/0001-77**. Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame:- III - a prova de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS VÁLIDO. Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. 5.2.2 - Para produtos de origem animal e processados tais como carnes, aves, bebidas lácteas, polpas de frutas deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal ou Estadual ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal - SEDAP/PB, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro. Em análise a **(05) COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA, CNPJ: 08.028.642/0001-00. HABILITADA**. Em análise a **(06) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ENGENHO VELHO, CNPJ:02.393.859/0001-33**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: - III - a prova de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Em análise a **(07) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR (CINDEAS) CNPJ: 02.287.694/0001-15**. Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame:- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; ATUALIZADA. Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº

26/2013. 5.2.2 - Para produtos de origem animal e processados tais como carnes, aves, bebidas lácteas, polpas de frutas deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal ou Estadual ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal - SEDAP/PB, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro. Em análise a **(08) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE BAYEUX, CNPJ: 19.461.762/0001-13**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: prova de regularidade com a Fazenda Federal. Em análise a **(09) COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS - REDE AGRO PB, CNPJ: 29.192.086/0001-83**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: - ATA DE POSSE DO PRESIDENTE. Em análise a **(10) COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 13.407.964/0001-09, HABILITADA**. Em análise a **(11) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA CNPJ: 08.855.043/0001-60**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: 5.2 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. 5.2.2 - Para produtos de origem animal e processados tais como carnes, aves, bebidas lácteas, polpas de frutas deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal ou Estadual ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal - SEDAP/PB, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro. Em análise a **(12) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE (AGRICONDE), CNPJ: 17.489.702/0001-83. HABILITADA**. Em análise a **(13) COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA (COOPERVIDA), CNPJ: 01.000.428/0001-05**. Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal; Em análise **(14) COOPERATIVA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA (COACE) CNPJ: 27.732.184/0001-30**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de cinco dias a contar desta data, as

documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: O ORIGINAL DAS CÓPIAS APRESENTADAS do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal. Em análise **(15) COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ: 11.597.890/0001-34**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias (COMPLETA) e ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA COOPEAPESCA. 5.2 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. 5.2.2 - Para produtos de origem animal e processados tais como carnes, aves, bebidas lácteas, polpas de frutas deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal ou Estadual ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal - SEDAP/PB, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro. Em análise **(16) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE JOÃO PESSOA (PROHORT) CNPJ: 07.994.602/0001-50**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias (COMPLETA). Em análise **(17) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO TIRADENTES - COOPERAT, CNPJ: 04.499.351/0001-40, HABILITADA**. Em análise **(18) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - FRUTIAÇU, CNPJ: 11.451.337/0001-31**, Solicitamos que o representante legal apresente no prazo de 05 dias a contar desta data, as documentações necessárias conforme item 5 do edital de chamada pública 01/2019 para habilitação no certame: ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal. Em análise **(19) COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAÍBA, CNPJ: 04.051.810/0001-28, HABILITADA. A COMISSÃO AGUARDARÁ O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA RETOMAR SUAS ATIVIDADES**. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a Comissão retomou os seus trabalhos, dando continuidade às análises das documentações recebidas solicitadas por meio dos ofícios nº 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16, assegurando prazo legal conforme edital de 05 (cinco) dias. A Comissão considera que a COACE - COOPERATIVA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES apresentou ATA DE POSSE DA DIREÇÃO divergente com as solicitadas no

edital no item 5, §3º IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal; logo considerada INABILITADA. Considera ainda que a COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAU E REGIÃO, INABILITADA por não apresentar o item solicitado no ofício nº15/2019 - referente aos registros dos produtos de origem animal conforme item 5 do edital 01/2019. A comissão avaliou a documentação da COOPEAPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA e considera importante a apresentação do contrato de beneficiamento com o estabelecimento do abate, bem como o seu registro junto aos órgãos competentes. As demais analisadas ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FREI ANASTÁCIO, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, COOPRAFE, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ENGENHO VELHO, CINDEAS, AACBY, REDE AGRO, COOPERVIDA, PROHORT, FRUTIAÇU, CAPRIBOM foram apresentados e em seguida, devidamente habilitados. Portanto, assegura o prazo de 05 dias para apresentação das documentações solicitadas por meio de ofício 18/2019 a COOPEAPESCA. Nada mais a tratar, encerra-se esta sessão.

Em 25 de fevereiro de 2019, a Comissão se reuniu às 10:00horas para analisar e deliberar o parecer referente a documentação recebida pela COOPEAPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA na qual considerou aprovada mediante a apresentação do contrato e registro do abatedouro. Nada mais a tratar, encerra-se esta sessão. Segue a ata de habilitação para publicação.



Paula F. Lira de Souza

Presidente da Comissão de Licitação de Chamada Pública